# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Comunicados | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Riolândia**
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

**Câmara Municipal de Riolândia**
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 2494, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA"*

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1638/2007, alterado pela Lei Municipal nº 2578/2017;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os seguintes membros titulares e suplentes do Poder Publico e da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

01 – REPRESENTANTE DO SETOR DE AGRICULTURA

Titular: Juvenal Borges da Silveira

Suplente: Flavio Sueo Tokuda

02 – REPRESENTANTE DOS SERV MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE

Titular: Saulo Roberto de Oliveira Ramos

Suplente: Marciana de Souza Nunes

03 – REPRESENTANTE DO SETOR DE EDUCAÇÃO

Titular: Alba Valeria Alves Borges

Suplente: Maria Conceição de Paula

04 – REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL

Titular: Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima

Suplente: Julia Dias de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES FILANTROPICAS

Titular: Mônica Guedes Mota

Suplente: Silvia Helena Galvão Silveira

02 – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Titular: Claúdia Aparecida da Silva

Suplente: Maria dos Reis Lopes Viana

03 – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS

Titular: Marcelo Mendonça Muzeti

Suplente: Filomeno Alexsander Geronde Guerreiro

04 – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIOLANDIA

Titular: Estelito Filintro Rosa

Suplente: Ana Maria Cristina Salvador

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de outubro de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**DECRETO Nº 2495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.*

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia 03 de novembro de 2017.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de outubro de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**DECRETO Nº 2496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Regulamenta o uso de telefones celulares, tablets, MP3, aparelhos eletrônicos e congêneres nas unidades de saúde de Riolândia".*

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o uso de telefones celulares, tablets, MP3, aparelhos eletrônicos e congêneres por servidores públicos municipais nas unidades de saúde do município de Riolândia.

Parágrafo único – O uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico será permitido com autorização da chefia imediata, para fins exclusivo de serviço.

Art. 2º - A inobservância do disposto no artigo anterior, sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de outubro de 2017.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**Resultado da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 043/2017 e Processo Licitatório n°. 091/2017.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a implementação e fortalecimento nos serviços de atendimento oferecidos pelos diversos setores da municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I.

Classificação: F.C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.157.549/0001-36, com sede na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 3007, CEP 15.502-225 – Votuporanga - SP, Vencedor com MENOR PREÇO DOS ITENS 02, 06, 13, 16, 17, 29 e 30 totalizando R$ 46.701,00 (quarenta e seis mil setecentos e um reais) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 27.239.161/0001-99, com sede na Avenida 11, nº 1109F, CEP 15.495-000 – Riolândia - SP, Vencedor com MENOR PREÇO DOS ITENS 01, 26, 27, 31 e 39 totalizando R$ 2.245,40 (dois mil duzentos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - EPP, CNPJ nº 28.075.966/0001-07, com sede na Rua José Barone Marcadante, nº 654, CEP 15.440-000 – Nova Granada - SP, Vencedor com MENOR PREÇO DOS ITENS 09, 10, 19 e 21 com valor global de R$ 5.078,90 (cinco mil setenta e oito reais e noventa centavos) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.147.896/0001-20, com sede na Rua Castro Alves, nº 370, CEP 14.050-370 – Ribeirão Preto - SP, Vencedor com MENOR PREÇO DOS ITENS 08, 14, 24, 28 e 37 totalizando R$ 13.969,50 (treze mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: MATHEUS CESTARI MAGALHAES - EPP, CNPJ nº 13.977867/0001-43, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 4385, CEP 15.015-300 – São José do Rio Preto - SP, Vencedor com MENOR PREÇO DO ITEM 32 com valor global de R$ 4.413,50 (quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA - ME, CNPJ nº 38.771.655/0001-36, com sede na Rua 16, nº 253, CEP 14.780-050 – Barretos - SP, Vencedor com MENOR PREÇO DOS ITENS 23 e 33 totalizando R$ 4.974,26 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.130.098/0001-05, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 380, CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina - PR, Vencedor com MENOR PREÇO DOS ITENS 03, 04, 05, 07, 15, 20, 25, 34, 36 e 38 totalizando R$ 68.287,20 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: AILTON NOGUEIRA - EPP, CNPJ nº 03.149.575/0001-69, com sede na Av. Capitão Olinto Mancini, nº 543, CEP 79.601-091 – Três Lagoas - MS, Vencedor com MENOR PREÇO DOS ITENS 11, 12, 18 e 35 totalizando R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais) para o período de 12 meses; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Restou Fracassado o item 22.